



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 31/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A ASSINATURA DO JORNAL DA EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, COM A ENTREGA DE 4 (QUATRO) EXEMPLARES POR EDIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA**, com sede na cidade de Palmital/SP, na Rua Manoel Leão Rego, nº 95, Bairro Centro, C.N.P.J. nº 00.029.304/0001-81, e-mail institucional: secretaria@jornaldacomarca.com.br, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente **CLÁUDIO BATISTA PISSOLITO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I- Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2024, para mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

I- O valor do Presente Termo Aditivo é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

II. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.01.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

I- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para os fins de direito.

Palmital/SP, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

**EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA
DE PALMITAL LTDA**
Cláudio Batista Pissolito
SÓCIO GERENTE
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO e CLÁUDIO BATISTA PISSOLITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5F5F-6C8C-DD4F-BCBC> e informe o código 5F5F-6C8C-DD4F-BCBC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F5F-6C8C-DD4F-BCBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 15/05/2025 09:32:12
GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLÁUDIO BATISTA PISSOLITO (CPF 959.XXX.XXX-20) em 15/05/2025 15:15:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5F5F-6C8C-DD4F-BCBC>